



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA / ESCOLA
TÉCNICA UNINASSAU – PETROLINA / PETROLINA/PE
ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
PROCESSO Nº: **14000110005178.000043/2022-40**

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/12/2022 pela Portaria
SEE nº 6076 de 27/12/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 147/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/12/2022.

1 RELATÓRIO

O Centro de Educação Profissional BJ Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.166.553/0016-44, Instituição de direito privado, mantenedor da Escola Técnica Uninassau - Petrolina, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56308-210, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 02/2022 de 10/03/2022, a Mudança de Endereço da Instituição.

O Processo foi instruído com seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2022, dirigido à Presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Contrato de Locação de Imóveis para Fins não Residenciais;
- Alvará de Funcionamento – **válido até 10/01/2023**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 100/2017-CEB de Credenciamento Institucional e Autorização de Cursos;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais de oferta do Pleito e Anexos;
- Ofício CEE/PE nº 35/2022 – CEB, enviado à Instituição com solicitação de atualização do Alvará de Localização e Funcionamento;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 029/2019-CEB que autorizou a mudança de denominação da Instituição mantida.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 03 de março de 2022, sob o nº **14000110005178.000043/2022-08**. Na Câmara de Educação Básica, após designação da relatoria, foi encaminhado à presidência do CEE/PE para providências relativas à avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

Em 28/03/2023, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação de Comissão de Especialistas com fim de visita à Instituição.

A visita foi realizada no dia 12/05/2022, sendo a Comissão recebida pelo Diretor da Instituição.

Em 07/06/2022, o Processo retornou ao CEE/PE contendo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a Mudança do Endereço de Credenciamento da Instituição.

2 ANÁLISE

O Centro de Educação Profissional BJ Ltda. foi credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 100/2017-CEB. Em 07/05/2019, mediante Parecer CEE/PE nº 029/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019 foi autorizada a mudança de denominação da Instituição por ele mantida, de Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau para Escola Técnica Uninassau-Petrolina.

2.1 Da Mudança de Endereço

A Escola Técnica Uninassau - Petrolina foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade Presencial, na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP nº 56308-210. Por meio de sua responsável legal, a Escola solicitou ao CEE/PE a mudança do endereço do credenciamento para novo endereço localizado na Avenida Cardoso de Sá, nº 950, Bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP nº 56328-020.

A análise dos documentos acostados aos autos evidenciou a apresentação da documentação necessária à efetivação da mudança de endereço, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016.

2.1.2 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação emitido pelos Especialistas da SEIP, no novo endereço, a Instituição funciona em prédio com cinco pavimentos, dispondo dos seguintes ambientes:

- **Pavimento Térreo** - secretaria escolar, sala de direção, sala da coordenação pedagógica, quatro salas de aula, sala de núcleo de apoio ao estudante, sala de EAD, tesouraria, laboratório de Informática, laboratório de Eletrotécnica, laboratório de Eletroeletrônica, laboratório de mecânica, laboratório de telecomunicações; cantina, sala da copiadora, um sanitário feminino adaptado, um sanitário masculino adaptado, seis sanitários femininos, três sanitários masculinos, dois sanitários para funcionários;
- **1º Andar** – 15 salas de aula, auditório com 250 lugares, biblioteca, laboratório de Informática, seis sanitários femininos, três sanitários masculinos, dois sanitários para funcionários;
- **2º Andar** – 23 salas de aula, seis sanitários femininos, três sanitários masculinos, dois sanitários para funcionários;
- **3º Andar** - 23 salas de aula, seis sanitários femininos, três sanitários masculinos, dois sanitários para funcionários;
- **4º Andar** - seis salas de aula, laboratório de Química, laboratório de Análises Clínicas, laboratório de Enfermagem, laboratório de Massoterapia, seis sanitários femininos, três sanitários masculinos, dois sanitários para funcionários.

2.1.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 71 salas com ambiente climatizado e mobiliário satisfatório, equipadas com televisão e data show para apoio às atividades de ensino;

- **Biblioteca** – dispõe de acervo catalogado e informatizado em amplo espaço físico contendo mesas e cadeiras para estudo individual e em grupo;
- **Laboratório de Informática** – equipado com 37 computadores que viabilizam o acesso à internet para estudos e pesquisas; quadro branco, televisão e 12 notebooks para utilização em atividades em salas de aula;

Ainda de acordo com o Relatório,

Com relação aos ambientes administrativos e de aprendizagem, o imóvel contempla todas as exigências e possui instalações adequadas. Os pavimentos em uso apresentam piso tátil, identificação em Braille em todos os departamentos, portas corta fogo, salas de aula, sanitários adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais, além do elevador para acesso aos andares da Instituição com capacidade para 21 pessoas, estacionamento demarcado com simbologia para pessoas com necessidades especiais, atendendo, dessa forma, a Lei Federal 10.098/2000, de acessibilidade.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao pleito do Centro de Educação Profissional BJ Ltda., CNPJ nº 07.166.553/0016-44, mantenedor da Escola Técnica Uninassau – Petrolina para **mudança de endereço** do credenciamento institucional da Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP nº 56308-210 para a Avenida Cardoso de Sá, nº 950, Bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP nº 56328-020.

Remanescem, para todos os demais efeitos, os Pareceres CEE/PE nº 100/2017-CEB e CEE/PE nº 029/2019-CEB.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente e Relator
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de dezembro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente

